



TERMO DE ADITAMENTO Nº 238 / 2019

Aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/19 – “Termo de Colaboração com pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada OSC (Organização da Sociedade Civil), para celebração de parceria para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, na modalidade ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos” – Chamamento Público nº 18/18

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 46422.408/0001- 52, sediado na Avenida Monte Castelo n. 1000 - Jardim Primavera, nesta cidade e Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DENIS EDUARDO ANDIA**, e pela Senhora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Promoção Social, doravante denominado simplesmente **PMSBO**, e
- 2) **ASSOCIAÇÃO BARBARENSE DAS DAMAS DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.729.205/0001-67, com sede na Rua General Osório, nº 266, Centro, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Procuradora Senhora **ROSELENE BATISTA DE JESUS**, portadora do RG nº 42.564.474-1 SSP/SP, inscrito CPF nº 298.100.188-43, doravante denominada **OSC**.

celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** supra, com base legal na **Lei Federal nº 13.019/14**, artigos 42, “caput”, VI, e 55, “caput”, c.c. cláusulas 3.1, 3.2 e 8.1, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o **Termo de Colaboração** supramencionado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **11/01/2020**, pelo valor de **R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)** para o período, sem alteração do objeto e de suas metas originalmente combinadas na Presente Parceria.

CLÁUSULA 2ª O presente aditamento é feito atendendo-se a solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Promoção Social, consoante os **Processo Administrativo nº 2019/298-02-15**, com as respectivas autorizações.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração original, aqui não expressamente modificadas e não conflitantes com as demais circunstâncias deste Termo.

Santa Bárbara d' Oeste, 09 JAN. 2020

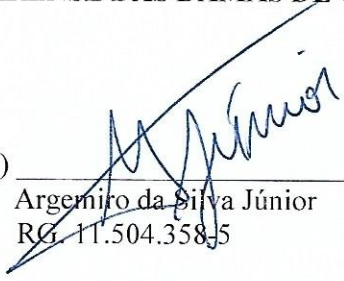

DENIS EDUARDO ANDIA
PREFEITO MUNICIPAL
PMSBO


MARIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PMSBO


ROSELENE BATISTA DE JESUS
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BARBARENSE DAS DAMAS DE CARIDADE

Testemunhas:

1) 
Rosivaldo Rodrigues das Neves
RG. 17.668.228

2) 
Argemiro da Silva Júnior
RG. 11.504.358,5

Associação Barbarense das Damas de Caridade
Fone: (19) 3463 3058
Email: asilosbo@hotmail.com